



## EDITAL Nº 007/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA OUTORGA DE BOLSAS DE ENSINO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA NO ÂMBITO DO SUS

A Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio De Janeiro - FUNRIO, com fundamento no Processo nº 4574/2021 e Termo de Convênio, firmado com o Município de Paty do Alferes, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, faz saber que estarão abertas no período de **14/07/2023 a 28/07/2023**, as inscrições para processo seletivo de Médicos para participarem do Programa de Pós-Graduação Médica no Âmbito do SUS, **visando a qualificação, o aperfeiçoamento técnico e a capacitação de profissionais médicos inscritos no referido programa**, por meio de atividades acadêmicas, de cunho prático e teórico, nas unidades de saúde selecionadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes, de acordo com a quantidade de Médicos e ênfases qualificadas no item 3.

#### 1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação Médica no Âmbito do SUS, resultante de Convênio firmado pelo Município de Paty do Alferes com a FUNRIO, por meio do Processo nº 4574/2021, aplica metodologia acadêmica inovadora, no ensino, nos serviços, nos processos, na estrutura organizacional e, principalmente, na divulgação de resultados, com foco nas necessidades e especificidades locais, em atendimento à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da FUNRIO.

Informações sobre o Processo Seletivo:

- 2.1.1. Endereço: Rua Professor Gabizo, nº 262, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.271-062
- 2.1.2. Endereço eletrônico: [funrio.org.br](http://funrio.org.br)
- 2.1.3. E-mail: [funrio@funrio.org.br](mailto:funrio@funrio.org.br)

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

- 3.1. Serão oferecidas **01 (uma) vaga** para matrícula imediata no **Curso de MEDICINA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, com ênfase em Estratégia de Saúde da Família** e cadastro de reserva, para os demais candidatos classificados.
- 3.2. A FUNRIO se reserva o direito de convocar o número de médicos necessários para compor as turmas e as cargas horárias mínimas de preenchimento do curso de pós-graduação médica, nos termos recomendados pelo SUS, de acordo com a disponibilização e a requerimento da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

- 4.1. Ser graduado em Medicina em curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, ou ser graduado em Medicina em Instituição de Ensino fora do Brasil com Diploma Revalidado pelo MEC, de acordo com a legislação vigente;
- 4.2. Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de origem;
- 4.3. Não possuir nenhum tipo de restrição perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de origem;
- 4.4. Possuir compatibilidade com SCNES de carga horária para dedicar 40 horas semanais ao curso de qualificação médica.

### **5. DA CARGA HORÁRIA**

- 5.1. Para médicos do curso de **MEDICINA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, com ênfase em Estratégia de Saúde da Família serão 40h. de atividades semanais** sendo: 32h. de atividades acadêmicas práticas, realizadas nas Unidades ESF disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (de acordo com os horários de atendimentos das unidades), mais 8h. de atividades acadêmicas teóricas online em Plataforma Acadêmica Certificada.
- 5.2. As atividades práticas serão validadas pelo/s supervisor/es das respectivas áreas da saúde, por meio da avaliação do registro da presença, pelo seu desempenho médico-acadêmico e pelo uso do registro eletrônico dos atendimentos.

### **6. INSCRIÇÕES**

- 6.1. O período para as inscrições será de **14/07/2023 a 28/07/2023**.
- 6.2. As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico [funrio.org.br](http://funrio.org.br)
- 6.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em arquivo formato digital PDF, para anexar ao sistema, a seguinte documentação obrigatória:
  - Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Registro do Conselho Regional de Medicina;
  - Certificado de Reservista, nos casos previstos por lei;
  - Título Eleitoral;
  - Comprovante de residência atual;
  - Diploma de Médico;

- Declaração de Nada Consta do Conselho Regional de Medicina do Estado de origem, conforme item 4.3.
- 6.4. No ato da inscrição o candidato poderá apresentar, para efeito de classificação, a seguinte documentação:
- Diploma de Pós-graduação *lato sensu*;
  - Diploma de Pós-graduação *stricto sensu*.
  - Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes, no caso de profissionais médicos que já atuem, ou tenham atuado anteriormente na rede de saúde do Município.

## 7. PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A classificação no processo seletivo adotará o seguinte critério: pontuação mediante comprovação da documentação entregue no ato da inscrição, conforme item 6.3 e 6.4;
- 7.2. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas;
- 7.3. A admissão ao curso será realizada de acordo com o número de vagas médicas disponibilizadas para o programa de pós-graduação, adequado à rede pública do Município de Paty do Alferes, nos cenários de ensino homologados, conforme determina a Portaria nº 703, de 21 de outubro de 2011, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;
- 7.4. Com amparo no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com base no Art. 3º, incisos I e XXXVII do referido DECRETO, prorrogações e alterações posteriores, a convocação e a concessão de Bolsas para os médicos que preencherem os requisitos do item **6. INSCRIÇÕES**, poderá ser feita imediatamente, atendendo para tanto a ordem de inscrição e classificação dos candidatos;
- 7.4.1. Os remanescentes serão admitidos conforme expresso no item 11. RECLASSIFICAÇÃO;
- 7.4.2. A classificação será realizada mediante aplicação dos critérios do quadro que segue:

<b>CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO</b>	
Residência Médica	5 Pontos
Título de Especialista reconhecido pela AMB	5 Pontos
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Saúde	3 Pontos
Especialização <i>stricto sensu</i> na área de Saúde	3 Pontos
Declaração de atuação, como profissional médico, na rede de saúde do Município	1 Ponto

## **8. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 8.1. Caso um ou mais candidatos aprovados alcancem a mesma pontuação, o primeiro critério de desempate a ser o de idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003;
- 8.2. Em persistindo o empate, o desempate ocorrerá pela data de conclusão do curso.

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.3. Os resultados serão divulgados no website da FUNRIO, no endereço eletrônico [funrio.org.br](http://funrio.org.br)

## **9. RECURSOS**

- 9.1. Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos e/ou impugnação aos termos deste Edital, tendo como limite o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data final das inscrições. A FUNRIO responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou aos recursos de impugnação ao Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do protocolo do expediente. O recurso deverá ser protocolado junto à FUNRIO, no horário das 9 às 15 horas, em dias úteis, ou pelo e-mail [funrio@funrio.org.br](mailto:funrio@funrio.org.br), contendo obrigatoriamente a referência de ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 007/2023 - PATY DO ALFERES, sob pena de desconsideração. Os recursos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.
- 9.2. Quando o objeto do Recurso for referente à pontuação e ao critério de desempate do Processo Seletivo, previstos nos itens 7 e 8 do presente edital, deverão ser interpostos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo, perante a Coordenadoria Acadêmica da FUNRIO, por meio do e-mail: [funrio@funrio.org.br](mailto:funrio@funrio.org.br), contendo obrigatoriamente a referência de ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 007/2023 - PATY DO ALFERES, sob pena de desconsideração.

## **10. MATRÍCULA**

- 10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados a comparecer no local, data e horário especificados pelo documento de convocação emitido e publicado pela FUNRIO, munidos de toda a documentação original, apresentada no ato da inscrição;
- 10.2. O candidato convocado que deixar de responder o e-mail ou não justificar a sua ausência em até 24 h após a convocação, será considerado desistente, ficando a FUNRIO autorizada a convocar, imediata e automaticamente, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação;
- 10.3. O candidato convocado que não estiver inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, deverá providenciar seu registro e apresentar, no ato da matrícula, o protocolo fornecido pelo CRM/RJ.

- 10.4. O processo de matrícula somente será considerado concluído após cumpridas todas as etapas dos subitens supracitados, com as devidas aposições das assinaturas no Termo de Outorga de Bolsa Ensino, pelo candidato convocado e pelo presidente da FUNRIO e início das atividades práticas.

## 11. RECLASSIFICAÇÃO

Em caso de vaga remanescente decorrente da não realização de matrícula no período previsto em Edital, desistência ou desligamento de aluno, serão chamados os candidatos imediatamente seguintes na ordem de classificação.

## 12. LOCAL DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

- 12.1. As atividades práticas serão ministradas nos cenários de ensino, composto pela rede de atendimento à saúde do município, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes, respeitando as normas estabelecidas na **PORTARIA Nº 703, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011** da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

## 13. BOLSAS DE ENSINO

- 13.1. Os Médicos selecionados farão jus ao recebimento de Bolsas de Ensino conforme descrito a seguir:
- 13.1.1. Para médicos do curso de **MEDICINA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, com ênfase em Estratégia de Saúde da Família – 40h.** semanais de atividades acadêmicas – divididas igualmente em 4 dias da semana, com bolsa de ensino de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais**, nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423 de 2.010;
- 13.1.2. O pagamento das Bolsas de Ensino será gerido pela FUNRIO, exclusivamente mediante repasse recebido do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a FUNRIO, decorrente do Processo Administrativo nº 4574/2021.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Bolsa de Ensino está relacionada a carga horária determinada no Regulamento do Curso de Pós-Graduação Médica no Âmbito do SUS;

14.2. As Bolsas de Ensino, pesquisa e extensão concedidas nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 2010, não integram a base de cálculo para pagamento de imposto de renda e da contribuição previdenciária, pois se constituem como doação, cujos resultados dos projetos não são revertidos economicamente em benefício do doador e não configuram remuneração decorrente de prestação de serviço;

14.3. O aluno será submetido ao Regulamento Acadêmico da FUNRIO e as Normatizações Federais atinentes à matéria, em especial ao regramento da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes;

14.4. O Regulamento Acadêmico será publicado no sítio da FUNRIO, no endereço [funrio.org.br](http://funrio.org.br);

14.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento de todas as normas do Edital e o acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo, pelo sítio [funrio.org.br](http://funrio.org.br);

14.6. Será eliminado e perderá o direito a vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com uso de documentos ou informações falsas, que não possam ser comprovadas, ou de outros meios ilícitos, sem prejuízo das medidas legais porventura incidentes;

14.7. Em ocorrendo os casos previstos nos itens 10.2 e 10.3, as vagas serão preenchidas seguindo os critérios estabelecidos no item 11. do presente Edital;

14.8. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação integral das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital após o prazo estipulado no item 9;

14.9. A Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes, por intermédio da FUNRIO, se reserva o direito de convocar apenas os candidatos aptos ao exercício imediato das atividades acadêmicas práticas, essenciais à plena consecução do curso de qualificação;

14.10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisados conjuntamente pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes e pela Coordenação Acadêmica da FUNRIO, cuja decisão não comporta recurso, condição com a qual, desde já, todos os candidatos concordam, sem qualquer ressalva.

14.11. O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de e a Coordenação Acadêmica da FUNRIO poderão, conjuntamente, retificar, alterar ou complementar o presente Edital caso assim entendam necessário, dando a devida publicidade às mesmas, por meio de disponibilização no site [funrio.org.br](http://funrio.org.br), cabendo, exclusivamente, aos candidatos acompanhar ditas alterações.

Rio de Janeiro / RJ, 14 de julho de 2023.

**FUNRIO**  
**AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES**  
**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU**  
Secretária Municipal de Saúde